



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T. RESCISÃO Nº 012/2016
PROCESSO Nº 051363-20.00/14-0

TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente fica **RESCINDIDO**, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 007/2016, celebrado em 11 de fevereiro de 2016 e publicado em 15 de fevereiro de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e, **NUCLEAR SUL LTDA EPP**, com endereço na Rua Andrade Neves, nº 915 - Centro - PELOTAS/RS, CEP: 96.020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.248/0001-89, em razão da paciente **JUREMA LOURENCI ZENERE** ter realizado sessões em outra Empresa e não ter iniciado o tratamento através da Contratada, conforme documentos de fls. 122 a 124, Folha de Informação nº 96/2016/6ª CRS, fls. 128 e manifestações da Assessoria Jurídica, contidas às fls. 128 verso e 129 verso, no processo administrativo nº 051363-20.00/14-0.

Porto Alegre, 23 de JUNHO de 2016.


JOÃO GABBARDOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

RESOLUÇÃO Nº 221/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340/13;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de São Lourenço do Sul (UBS Bairro 07 de Setembro), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 20 de junho de 2016.

Codigo: 1646331

RESOLUÇÃO Nº 222/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340/13;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de São Pedro da Serra (UBS Campestre), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2016

Codigo: 1646332

RESOLUÇÃO Nº 223/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340/13;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de Tabai (UBS Centro), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.

Codigo: 1646333

RESOLUÇÃO Nº 224/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340/13;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de Boa Vista do Buricá (UBS da Rua Jacob Schneider), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de junho de 2016

Codigo: 1646334

RESOLUÇÃO Nº 226/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria MS/GM nº 340, de 04 de março de 2013, que redefine o componente de construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria MS/GM nº 1.903, de 4 de setembro de 2013, que altera os artigos da Portaria MS/GM nº 340/13;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento do atestado de conclusão de edificação de Unidade Básica de Saúde do município de Tuparendi (UBS Centro), encaminhado à CIB/RS, conforme estabelecido pela Portaria MS/GM nº 340 - Art. 9º, Inciso II, Alínea a

Parágrafo Único - O atestado de conclusão de edificação apresentado a esta CIB/RS, está assinado pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.

Codigo: 1646335

RESOLUÇÃO Nº 227/16 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.681, de 07 de novembro de 2013, que redefine o Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 2.684, de 08 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos e de custeio no âmbito do Programa Academia da Saúde e os critérios de similitude entre Programas em Desenvolvimento no Distrito Federal ou no Município e o Programa Academia da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da Ordem de Início de Serviço de construção do Polo da Academia da Saúde do município de Dois Irmãos (Polo Bairro Centro), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.684/13, Art. 8º, Inciso II, Alínea a

Parágrafo Único - A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Porto Alegre, 21 de junho de 2016

Codigo: 1646336

SÚMULAS

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 136/2016

Processo nº: 038864-20-00/16-9

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lotes 01, 02 e 03

Empresa: V & D Comércio de Produtos Naturais Ltda - ME

Cnpj: 01.948.818/0001-01

Valor do lote 01: R\$ 68.056,44

Valor do lote 02: R\$ 58.227,72

Valor do lote 03: R\$ 58.823,40

Total: R\$ 185.107,56

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de junho de 2016

Divisão de Compras

Codigo: 1646339

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº. 31808-20.00/16-8.

OBJETO: celebrar contrato em CACHOEIRA DO SUL/RS para ministrar Curso de Saúde Bucal

CONTRATADO: SEAC Escola de Educação Profissional.

CNPJ: Nº. 03.005.175/0001-80

MUNICÍPIO: Cachoeira do Sul/RS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 25 "caput" da Lei nº 8.666/93

RATIFICAÇÃO: Em 24 de junho de 2016, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

APOSTILAMENTO/DCC/015/2016, Processo: Nº 5791-20.00/13-2, celebrado em 23-06-2016, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO e ANACLAU SERVICOS DE CONSERVACAO EIRELI - EPP CLÁUSULA ÚNICA - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ALTERAR a Cláusula Quarta - Do Recurso Financeiro, do Contrato nº 538/2013. Recurso: 0006/Atividade/Projeto 65911 U O 20 01/Elemento 3 3 90 37 3701 3.3.90.37.3703/ Subprojeto 0001.

T. RESCISÃO Nº 012/2016

PROCESSO Nº 051363-20.00/14-0

T E R M O D E R E S C I S Ã O

Pelo presente fica RESCINDIDO, a contar da data da publicação, no Diário Oficial do Estado, o Contrato nº 007/2016, celebrado em 11 de fevereiro de 2016 e publicado em 15 de fevereiro de 2016, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68 e, NUCLEAR SUL LTDA EPP, com endereço na Rua Andrade Neves, nº 915 - Centro - PELOTAS/RS, CEP: 96.020-080, inscrita no CNPJ sob o nº 03.932.248/0001-89, em razão da paciente JUREMA LOURENÇO ZENERE ter realizado sessões em outra Empresa e não ter iniciado o tratamento através da Contratada, conforme documentos de fls. 122 a 124, Folha de Informação nº 96/2016/6ª CRS, fls. 128 e manifestações da Assessoria Jurídica, contidas às fls. 128 verso e 129 verso, no processo administrativo nº 051363-20.00/14-0